

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 506 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0133221-65/2001/MET/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a EXECUÇÃO DE PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL - RECUPERAÇÃO DE PRAÇA, objeto do Contrato de Repasse nº 0133221-65/2001/MET/CAIXA.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Contrato de Repasse nº 133221-65/2001/MET/CAIXA, que entre si celebram o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2002

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**